

## Instruções de Voto por Correspondência Postal

1. As normas para a participação na Assembleia Geral de Acionistas Anual de 22 de maio de 2019, através do exercício do direito de voto por correspondência postal, constam da Convocatória da Assembleia Geral, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
  2. O exercício do direito de voto por correspondência postal abrange todas as matérias constantes da Ordem de Trabalhos e tem por objeto as propostas que estão à disposição dos acionistas na sede da Sociedade e na página do sítio institucional do Banco - [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) - dedicada à Assembleia Geral.
  3. Os campos selecionados para votação devem ser assinalados a tinta como segue: X, sob pena de serem considerados como abstenção.
  4. Os votos exercidos por correspondência são computados como votos negativos, relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à emissão dos mesmos.
  5. Sob pena de nulidade, o voto por correspondência postal requer que:
    - i. O respetivo boletim de voto não apresente rasuras, menções ou declarações que constituam alteração do seu formato ou texto original.
    - ii. A assinatura do acionista ou do seu representante legal aposta no boletim de voto seja reconhecida
      - a) Pessoas singulares- por qualquer meio legal ou, antes de preenchido o respetivo Boletim, abonada por responsável de qualquer agência do Millennium bcp.  
  
No caso das pessoas singulares, o reconhecimento da assinatura não é necessário, **se** o boletim de voto for enviado acompanhado de fotocópia do documento de identificação do respetivo subscritor.
      - b) Pessoas Coletivas- por qualquer meio legal. Alternativamente, e apenas para Clientes Millennium bcp, a assinatura pode ser, antes do preenchimento do boletim, abonada por responsável de qualquer agência do Millennium bcp.
    - iii. O boletim de voto, depois de preenchido, seja encerrado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com menção de que contém boletim de voto por correspondência postal
    - iv. O Boletim de voto seja rececionado até às 17 horas do dia 20 de maio de 2019.
  6. O envelope a que se refere a alínea iii) do parágrafo 6 deverá ser endereçado a:

Banco Comercial Português, S.A.  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
A/C Departamento de Títulos  
Apartado 4744  
4012-970 Porto  
Portugal

Caso o acionista pretenda prova do envio do voto, deve remeter o boletim por correio registado com aviso de receção.
  7. Quaisquer dúvidas relativas a esta forma de votação podem ser esclarecidas por contacto para a Direção de Relações com Investidores através do endereço eletrónico [investors@millenniumbcp.pt](mailto:investors@millenniumbcp.pt), pelo telefone (351) 21 113 10 84 ou pelo fax (351) 21 113 69 82.
-

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

22 de maio de 2019

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL

Nome do acionista:

---

Morada / Sede::

---

Número de Identificação Fiscal

---

*Por favor, antes de votar leia atentamente as "Instruções de voto por correspondência postal" que precedem este boletim.*

**Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos**

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2018, incluindo o Relatório do Governo societário;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos**

2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2018;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos**

3. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta de acionistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos**

4. Deliberar sobre a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CRP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos**

5. Deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, dando nova redação à alínea c) do artigo 14º e ao nº 1 do artigo 10º e aditando dois novos números 2 e 3 ao artigo 10º, com a consequente renumeração do atuais números 2 e 3;

Proposta CA

5.1- Votação em bloco	A Favor	Contra	Abstenção
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5.2- Votação por alíneas (\*)

Alterar contrato de sociedade:

	A Favor	Contra	Abstenção
a) dando nova redação à alínea c) do artigo 14º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) dando nova redação ao nº 1 do artigo 10º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) aditando dois novos números 2 e 3 ao artigo 10º, com a consequente renumeração dos atuais números 2 e 3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(\*) caso opte por votação autonomizada (5.2), exprimindo votos em sentidos diferentes, o seu voto será considerado como “Voto Contra” caso em Assembleia Geral seja deliberado votar esta parte da proposta em bloco.

**Ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos**

6. Deliberar sobre a ratificação da cooptação de um Administrador para o exercício de funções no mandato que termina em 2021, preenchendo uma vaga de vogal da Comissão de Auditoria;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 7 da Ordem de Trabalhos**

7. Deliberar sobre a designação de Presidente da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos**

8. Deliberar sobre a eleição de um membro para o Conselho de Remunerações e Previdência, preenchendo uma vaga existente neste corpo social;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta acionistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos**

9. Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas e seu suplente;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CAud	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 10 da Ordem de Trabalhos**

10. Deliberar sobre a escolha do Auditor Externo;;

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CAud	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Ponto n.º 11 da Ordem de Trabalhos**

11. Deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações e de obrigações próprias.

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

---

(Reconhecida conforme ponto 5 ii das instruções)